LEI Nº 2.977 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.883 de 30 de julho de 2025 que estabelece as diretrizes estratégicas no Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, na Lei Municipal 2.897 de 09 de outubro de 2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026 e na Lei Municipal nº 2.912 de 29 de dezembro de 2025 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2026, a seguinte Atividade: 2208 – Manutenção Recurso – FEAS – PGE Mulher.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. lº, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 10 – Secretaria da Assistência Social;

UNIDADE – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Vinculado;

FUNÇÃO – 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO – 245 – Assistência Socioassistenciais;

PROGRAMA – 0118 – Proteção Social Básica;

PROJETO - 2208 – Manutenção Recurso – FEAS – PGE Mulher.

DESPESA

33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 12.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 1.661 - Detalhamento da Fonte: 1313 – CO: 0000

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei, o valor recebido através de repasse do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS - PGE – Mulher, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64;

Documento assinado digitalmente em 25/11/2026 16:05:22
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/bo55w para verificar a autenticidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Documento assinado digitalmente em 25/11/2026 16:05:22
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/bo55w para verificar a autenticidade.